

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO/ 2016**

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ milhares		
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016</b>		
		<b>Até o 1.º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2.º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3.º Quadrimestre</b>
<b>EXTERNAS (I)</b>				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>				
<b>INTERNAS (II)</b>	<b>148.242</b>	<b>131.006</b>	<b>123.015</b>	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	148.242	131.006	123.015	
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>148.242</b>	<b>131.006</b>	<b>123.015</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>16.789.902</b>	<b>17.159.995</b>	<b>17.715.531</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,88</b>	<b>0,76</b>	<b>0,69</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%</b>	<b>3.693.778</b>	<b>3.775.199</b>	<b>3.897.417</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%</b>	<b>3.324.401</b>	<b>3.397.679</b>	<b>3.507.675</b>	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016</b>		
		<b>Até o 1.º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2.º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3.º Quadrimestre</b>
<b>EXTERNAS (V)</b>	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>				
<b>INTERNAS (VI)</b>	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**FONTE:** Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 13/Set/2016 e Hora de emissão 11:00h

<sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de fundos

Nota: Limite definido pela resolução nº 43, de 21.12.2001, do Senado Federal. No caso dos Estados, Distrito Federal e Municípios não poderá exceder a 22% da receita corrente líquida.

Hélio Santos de Oliveira Goes

Diretor de Gestão Contábil e Fiscal em exercício

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha  
Secretário de Estado da Fazenda

Roberto Paulo Amoras  
Auditor Geral do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO/2016**

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ milhares	
	<b>VALOR REALIZADO</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	<b>17.358</b>	<b>93.653</b>
<b>Mobiliária</b>		
Interna		
Externa		
<b>Contratual</b>	<b>17.358</b>	<b>93.653</b>
<b>Interna</b>	<b>16.108</b>	<b>90.537</b>
Abertura de Crédito	16.108	90.537
<b>Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro</b>		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
<b>Antecipação de Receita</b>		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
<b>Externa</b>	<b>1.250</b>	<b>3.116</b>
Abertura de Crédito	1.250	3.116
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>		
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>		
De Tributos		
<b>De Contribuições Sociais</b>		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		